



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Necessidade da Secretaria de Educação: Serviço de colocação de materiais , óleos e fluídos para o veículo escolar placa> JDH-6F92

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação por inexigibilidade visa atender à necessidade da manutenção corretiva e preventiva do Veículo Escolar da frota da Secretaria de Educação, garantindo segurança, eficiência e continuidade das atividades operacionais, visto que o veiculo placa> JDH-6F92 se encontra na garantia e que foi adquirido pelo programa do FNDE – “Caminhos da Escola”, segue em ANEXO, a documentação do veiculo.

Os veículos oficiais do Município necessitam de serviço para a colocação de materiais , óleos e fluídos, sendo imprescindível mantê-los em pleno funcionamento para prestação dos serviços públicos.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Taquari.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos serviço, materiais , como , óleos e fluídos, pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pelo Município de Taquari, através de Inexigibilidade.

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria de Educação e as entregas realizadas conforme indicação destas

O local da prestação do serviço deverá ser na Mondial Veiculos Ltda,sob o CNPJ nº 72.090.939/0001-03, localizado na BR 386 Km 346 , Bairro: Alto do Parque, cidade de Lajeado(RS) conforme as especificações realizadas no contrato pelo programa “Caminho da Escola”.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, com o fornecedor exclusivo com critério de julgamento nos termos dos artigo 74, inciso I ,da Lei 14.133/2021





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade urgente para que sigam com excelência e segurança os transportes da população do Município, tendo em vista que está em andamento um processo por inexigibilidade para esses itens.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviço de colocação de materiais , óleos e fluídos.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por inexigibilidade, de uma Empresa especializada, para prestarão de serviço e fornecimentos de materiais, como : óleos e fluidos ,solicitados nesse termo.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo , pois estavamos com urgência na continuidade de prestar serviço transporte para os educandos da rede Estadual e Municipal de educação, com total segurança, já esta em andamento do processo licitatório em forma de Inexigibilidade para contratação.

A contratação decorrente do presente processo de inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fica designado a servidora, Carolina Reis Amaral como fiscal anuente desse contrato conforme portaria 538/2025.

Fica designado a servidora Amanda Martins, como fiscalizadora da gestão de contrato, conforme estabelecido na portaria 566/2023.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
190 Anos - 1922 - 2012

- g)publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)realização de empenho; e
- l)assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos mesmos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquari, 22 de outubro de 2025.

Maristel da Silveira Charão  
Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação

Caroline dos Reis Amaral  
Fiscal



Centro Administrativo Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº  
1790 Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: [dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br](mailto:dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br)

